

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Jacobina*

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIAS

---

### DECRETO

DECRETOS

---

## PORTARIA

---

### PORTARIAS



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro  
Jacobina - Bahia  
Telefone: (74)3621-2590 / Fax: (74)3621-3233

**PORTARIA Nº 148 DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

*Concede Progressão Funcional a Servidora pública municipal Zanandrea Mendes Magalhães Silva e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº 1.228, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 14, § 2º, inciso II e,

**CONSIDERANDO** o Processo/CRAD nº. 0652/2019;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 123/2019.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder progressão funcional sob a forma de **Progressão Funcional por Escolaridade** à servidora pública municipal Zanandrea Mendes Magalhães Silva, matrícula 1371, exercente da função pública de Escrituraria da Receita e da Despesa, passando do **Nível de Referência II para o Nível de Referência III**

**Art. 2º.** Esta Portaria retroage a data de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jacobina – Bahia, 04 de junho de 2019.

**Luciano Antonio Pinheiro**  
Prefeito

**Ronildo Andrade de Oliveira**  
Secretário da Administração



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE JACOBINA**  
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro  
Jacobina - Bahia  
Telefone: (74)3621-2590 / Fax: (74)3621-3233

**PORTARIA Nº 149 DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

*Concede Progressão Funcional a Servidora pública municipal Celeste Maria Alves Carvalho Barberino e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº 1.228, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 14, § 2º, inciso II e,

**CONSIDERANDO** o Processo/CRAD nº. 1935/2018;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 122/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder progressão funcional sob a forma de **Progressão Funcional por Escolaridade** à servidora pública municipal Celeste Maria Alves Carvalho Barberino, matrícula 1151, exercente da função pública de Agente Administrativo, passando do **Nível de Referência II para o Nível de Referência III**.

**Art. 2º.** Esta Portaria retroage a data de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jacobina – Bahia, 04 de junho de 2019.

**Luciano Antonio Pinheiro**  
Prefeito

**Ronildo Andrade de Oliveira**  
Secretário da Administração



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro  
Jacobina - Bahia

Telefone: (74)3621-2590 / Fax: (74)3621-3233

**PORTARIA Nº 150 DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

*Concede Progressão Funcional a Servidora pública municipal Valma Cristina Santos Barbosa e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº 1.228, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 14, § 2º, inciso II e,

**CONSIDERANDO** o Processo/CRAD nº. 1936/2018;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 121/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder progressão funcional sob a forma de **Progressão Funcional por Escolaridade** à servidora pública municipal Valma Cristina Santos Barbosa, matrícula 1380, exercente da função pública de Auxiliar de Serviços Gerais, passando do **Nível de Referência I para o Nível de Referência II.**

**Art. 2º.** Esta Portaria retroage a data de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jacobina – Bahia, 04 de junho de 2019.

**Luciano Antonio Pinheiro**  
Prefeito

**Ronildo Andrade de Oliveira**  
Secretário da Administração



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE JACOBINA**  
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro  
Jacobina - Bahia  
Telefone: (74)3621-2590 / Fax: (74)3621-3233

**PORTARIA Nº 151 DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

*Concede Progressão Funcional a Servidora pública municipal Dulce Vanda Leal Oliveira Gomes e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº 1.228, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 14, § 2º, inciso II e,

**CONSIDERANDO** o Processo/CRAD nº. 1934/2018;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 124/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder progressão funcional sob a forma de **Progressão Funcional por Escolaridade** à servidora pública municipal Dulce Vanda Leal Oliveira Gomes, matrícula 1155, exercente da função pública de Agente Administrativo NM4, passando do **Nível de Referência II para o Nível de Referência III**.

**Art. 2º.** Esta Portaria retroage a data de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jacobina – Bahia, 04 de junho de 2019.

**Luciano Antonio Pinheiro**  
Prefeito

**Ronildo Andrade de Oliveira**  
Secretário da Administração



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro  
Jacobina - Bahia

Telefone: (74)3621-2590 / Fax: (74)3621-3233

**PORTARIA Nº. 153 DE 05 DE JUNHO DE 2019**

*Concede Licença Para Acompanhamento da  
Sua mãe Enferma, Com Remuneração, a Sra.  
ADÉLIA DA SILVA SANTOS, e dá Outras  
Providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para acompanhamento de sua mãe enferma, com remuneração integral, pelo período de 90 (noventa) dias a servidora ADÉLIA DA SILVA SANTOS lotada na Secretaria da Educação e Cultura, como prevê os artigos 105, 106, 107 e 108, da Lei nº. 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 05/06/2019, terminando em 03/09/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

**Luciano Antonio Pinheiro**  
Prefeito

**Ronildo Andrade de Oliveira**  
Secretário da Administração

## DECRETO

### DECRETOS



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

### DECRETO Nº. 091 DE 05 DE JUNHO DE 2019

*Exonera Servidor de Cargo Comissionado que  
Especifica e dá Outras Providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de acordo com a Lei nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “*Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências*”; com a Lei nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “*Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.*”

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, do cargo comissionado de **Diretor de Cultura, símbolo CC2**, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, o Sr. **Igor Fagner Dias de Souza**.

**Art. 2º.** Este Decreto retroage a data de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

**Luciano Antonio Pinheiro**  
Prefeito

**Ronildo Andrade de Oliveira**  
Secretário da Administração



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

**DECRETO Nº. 092 DE 05 DE JUNHO DE 2019**

*Exonera Servidor de Cargo Comissionado que  
Especifica e dá Outras Providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de acordo com a Lei nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “*Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências*”; com a Lei nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “*Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.*”

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, do cargo comissionado de **Assessor Técnico I, símbolo CC5**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a Sra. **Maria Aparecida Moura dos Anjos Silva**.

**Art. 2º.** Este Decreto retroage a data de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

**Luciano Antonio Pinheiro**  
Prefeito

**Ronildo Andrade de Oliveira**  
Secretário da Administração



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

**DECRETO Nº. 093 DE 05 DE JUNHO DE 2019**

*Exonera Servidor de Cargo Comissionado que  
Especifica e dá Outras Providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de acordo com a Lei nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “*Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências*”; com a Lei nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “*Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.*”

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, do cargo comissionado de **Diretor de Relações Institucionais**, símbolo CC2, lotado no Gabinete do Prefeito, o Sr. **Arlson Nunes Teixeira dos Santos**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

**Luciano Antonio Pinheiro**  
Prefeito

**Ronildo Andrade de Oliveira**  
Secretário da Administração



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

**DECRETO Nº. 094 DE 05 DE JUNHO DE 2019**

*Nomeia Servidor para cargo que especifica e dá  
outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “*Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências*”; nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “*Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.*”

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para exercer o cargo de **Diretor de Cultura, símbolo CC2**, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, **o Sr. Arilson Nunes Teixeira dos Santos**, com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

**Luciano Antonio Pinheiro**  
Prefeito

**Ronildo Andrade de Oliveira**  
Secretário da Administração



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE JACOBINA**  
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

**DECRETO Nº 095 DE 04 DE JUNHO DE 2019**

*Dispõe sobre o reconhecimento do benefício de Estabilidade Econômica a Servidor Público do Município de Jacobina e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jacobina, e,

**CONSIDERANDO** que a Constituição do Estado da Bahia em seu artigo 39, busca proteger o poder aquisitivo do servidor, que após exercer por dez anos, contínuos ou não, cargos em comissão e funções de confiança, é assegurado o direito da estabilidade econômica;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Jacobina em seu artigo 44, garante a concessão de estabilidade econômica ao servidor que exercer, por dez anos contínuos ou não, funções de provimento temporário de direção, chefia e assessoramento superior e intermediário, assegurando-lhe o direito de continuar a perceber, no caso de exoneração ou dispensa, como vantagem pessoal, o valor em dinheiro do vencimento ou salário correspondente ao cargo de maior hierarquia que tenha exercido por mais de dois anos nesse período;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.077/2019 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Jacobina traz em seu artigo 163 e seguintes expressamente o benefício da estabilidade econômica para o servidor efetivo que tiver exercido por dez anos, contínuos ou não, função gratificada ou cargo de provimento em comissão;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal da Administração abriu processo administrativo nº 001077/19, onde se verificou a legitimidade do direito que a servidora **CRISTINA RAMOS DA SILVA CARVALHO** adquiriu ao longo dos anos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE JACOBINA**  
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reconhecido o direito a estabilidade no cargo de maior hierarquia, Secretário Municipal de Educação e Cultura, a servidora **CRISTINA RAMOS DA SILVA CARVALHO**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, por ter exercido por mais de dez anos cargo em comissão e/ou função de confiança na Prefeitura Municipal de Jacobina.

**Art. 2º.** Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2019.

**Luciano Antonio Pinheiro**  
Prefeito

**Ronildo Andrade de Oliveira**  
Secretário da Administração